



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 05 DE 22 DE MAIO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	28 de maio de 2012
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	28 de maio a 18 de junho de 2012
Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	28 de maio a 1.º de junho de 2012
Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	Até 11 de junho de 2012
Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição	19 de junho de 2012
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições	26 de junho de 2012
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	27 a 29 de junho de 2012
Edital de Homologação Definitiva de Inscrições e de Divulgação de Local e Horário de Prova Escrita Objetiva	6 de julho de 2012
Aplicação de Prova Escrita Objetiva	15 de julho de 2012 (domingo)
Divulgação de Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	17 de julho de 2012
Prazo para recurso contra Gabarito Preliminar de Prova Escrita Objetiva	18 a 20 de julho de 2012
Divulgação de Gabarito Definitivo e de Resultado Preliminar de Prova Escrita Objetiva	*
Prazo para recurso quanto a Resultado Preliminar de Prova Escrita Objetiva	*
Divulgação de Resultado Final de Prova Escrita Objetiva e Convocação para Sorteio Público	*
Sorteio Público para desempate em classificação (se houver)	*
Divulgação de Resultado Final	*

(*) A definir

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria Interministerial n.º 56 de 20 de abril de 2011, publicada no DOU de 25 de abril de 2011, seção 1, página 100, bem como o disposto no Decreto n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e suas alterações, e considerando ainda o teor do Decreto n.º 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, Seção 1, e pela **Portaria n.º 1.134 de 2 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 3 de dezembro de 2009**, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, Níveis de Classificação E, D e C, do quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, de acordo com a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para lotação e/ou exercício nos Câmpus discriminados no Anexo I.

1 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O Concurso será executado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, com o acompanhamento de uma Comissão legalmente constituída pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

1.2 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, regidos pela Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e Lei n.º 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á através de Avisos, Editais ou Listas de Resultados, nos seguintes locais:

2.1 na Internet, nos endereços eletrônicos da FAURGS: <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e do IFRS: <http://www.ifrs.edu.br> e/ou

2.2 na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, prédio 43.609, 3.º andar, Bairro Agronomia, Câmpus Vale da UFRGS, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS e/ou

2.3 nas sedes dos Câmpus (endereços constantes no item 3.1, alínea “b”).

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o

acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, conforme subitens **2.1**, **2.2** e **2.3**. **Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 9.4 deste Edital.**

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período, Horário e Endereços:

As inscrições serão abertas a partir das 8h de **28 de maio de 2012**, até às 23h59min de **18 de junho de 2012**, e serão efetuadas exclusivamente pela *Internet*, nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e <http://www.ifrs.edu.br>.

Aos candidatos que não tiverem acesso à *Internet*, serão disponibilizados computadores para inscrição no Concurso, nos seguintes locais e horários:

- na FAURGS, em sua Sede, na Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Setor de Concursos, Câmpus Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, em dias úteis, no horário das 9h às 17h;
- nas sedes dos Câmpus, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços do Quadro a seguir:

Quadro de Endereços das sedes dos Câmpus

Local	Endereço
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	Avenida Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia CEP 95700-000 Bento Gonçalves/RS
IFRS – Câmpus Canoas	Rua Dra. Maria Célia Carneiro de Figueiredo, 870-A - Bairro Igara III CEP 92412-240 Canoas/RS
IFRS – Câmpus Erechim	Rua Domingos Zanella, 104 Bairro Três Vendas CEP 99700-000 Erechim/RS
IFRS – Câmpus Porto Alegre	Rua Cel. Vicente, 281 Bairro Centro CEP 90.030-040 Porto Alegre/RS
IFRS – Câmpus Osório	Rua Machado de Assis, 1456 Bairro Sulbrasileiro CEP 95520-000 Osório/RS
IFRS – Câmpus Rio Grande	Rua Eng. Alfredo Huch, 475 Bairro Centro CEP 96201-460 Rio Grande/RS
IFRS – Câmpus Sertão	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert CEP 99170-000 Sertão/RS
IFRS – Câmpus Feliz	Rua Princesa Isabel, 60 Bairro Vila Rica CEP 95770-000 Feliz/RS
IFRS – Câmpus Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança CEP 98200-000 Ibirubá/RS
IFRS – Câmpus Farroupilha	Av. São Vicente, 785 Bairro Cinquentenário CEP 95180-000 Farroupilha/RS
IFRS – Câmpus Caxias do Sul	Rua Mário de Boni, 2250 Bairro Floresta CEP 95012-580 Caxias do Sul/RS
IFRS – Câmpus Restinga	Estrada João Antônio da Silveira, 351 Bairro Restinga CEP 91790-400 Porto Alegre/RS

3.2 Procedimentos para a Realização de Inscrição

3.2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> ou <http://www.ifrs.edu.br> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.2.2 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova. Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho com foto; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97). O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

3.2.3 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital. A FAURGS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.

3.2.4 Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:

- para Cargos de Nível de Classificação E:
R\$ 80,00 (oitenta reais);
- para Cargos de Nível de Classificação D:
R\$ 60,00 (sessenta reais);
- para Cargos de Nível de Classificação C:
R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.2.5 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. A FAURGS e o IFRS não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.6 Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve

remeter à FAURGS qualquer documentação, à exceção do disposto nos subitens **3.3.9** e **4.8** deste Edital.

3.3 Regulamento das Inscrições:

3.3.1 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

3.3.2 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

3.3.3 O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

3.3.4 As inscrições pagas com cheques ou através de agendamentos bancários sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Os cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.

3.3.5 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma vaga, em um único Câmpus, no Concurso que trata o presente Edital, conforme as exigências apresentadas. O candidato, portanto, só poderá inscrever-se para um dos Locais de Lotação constante no Anexo I deste Edital, devendo optar pela realização da Prova Escrita Objetiva em uma das localidades previstas no subitem 6.2.1.

3.3.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

3.3.7 Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

3.3.8 O candidato declarará, no Requerimento de Inscrição Eletrônico, que conhece e aceita as exigências e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

3.3.9 Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova deverão fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo IV e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, **pessoalmente ou por meio de procurador ou enviá-la por SEDEX**, para o endereço constante no subitem 2.2, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.3.10 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

3.3.11 A homologação do pedido de inscrição será tornada pública por meio de Edital ou Aviso a ser divulgado nos locais previstos no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 7 deste Edital.

3.4 Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto n.º 6.593 de 2 de outubro de 2008.

3.4.2 Em atendimento ao Decreto n.º 6.593/08, os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento de Taxa de Inscrição na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Câmpus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, exclusivamente, no período de 28 de maio de 2012 a 1.º

de junho 2012, das 9h às 17h, através de formulário específico, constante no Anexo III deste Edital.

3.4.3 Conforme o Art. 1.º do Decreto n.º 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007.

3.4.4 Para solicitar isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico e preencher formulário específico para solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, constante no Anexo III deste Edital.

3.4.5 O formulário específico para a solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Câmpus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, ou por meio de procuração, ou enviado pelo Correio, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem no período de 28 de maio de 2012 a 1.º de junho de 2012.

3.4.6 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.7 A FAURGS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.8 Não será analisada solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 3.4.3.

3.4.9 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, com relação às informações prestadas no formulário de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Concurso e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936 de 6 de setembro de 1979.

3.4.10 A relação de candidatos cujos formulários de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição forem deferidos será divulgada até 11 de junho de 2012.

3.4.11 O candidato que não obtiver isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 19 de junho de 2012, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.5 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação de inscrições, serão verificados o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico e o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.5.1 Para fins de homologação de Inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições

sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e do § 2.º do Art. 5.º da Lei n.º 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.

4.2 Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º, do Decreto n.º 3.298/99, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada cargo/área, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do § 2.º do Art. 5.º da Lei n.º 8.112/90 e do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 neste Edital resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do § 2.º do Art. 5.º da Lei n.º 8.112/90.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco (5).

4.6 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41 do Decreto n.º 3.298/99.

4.7 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá entregar Atestado Médico (original) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Câmpus Vale da UFRGS, Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme Art. 39, inciso IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo IV), declarando que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Atestado Médico (original) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição de, no máximo, cento e oitenta (180) dias que antecederem a data de publicação deste Edital conforme o modelo constante no Anexo V. O Atestado Médico (original) poderá também ser enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por meio de SEDEX e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.

4.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de Prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo IV, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, **pessoalmente ou por meio de procurador**, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, **ou enviá-la por SEDEX**, para o endereço constante no subitem 2.2, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de Prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do

pedido e as disposições deste Edital.

4.9 O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

4.10 Só haverá publicação de lista específica para portadores de deficiência se houver portador de deficiência classificado dentro do limite máximo de aprovados estabelecido pelo Anexo II do Decreto n.º 6.944/09, em relação ao número total de vagas para o cargo.

4.11 Não havendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vagas, o candidato portador de

deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do IFRS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência e a compatibilidade do exercício de atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

4.13 O candidato que se declarar portador de deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial do IFRS, se não o fizer, perderá o direito às vagas reservadas a candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial do IFRS, permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial do IFRS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

5 DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas constantes nos quadros abaixo, reservando-se ao IFRS o direito de distribuí-las de acordo com suas necessidades.

5.1.1 Cargos de Nível de Classificação E

Cargos	Vagas	Pré-requisitos	Atribuições
Analista de Tecnologia da Informação	Conforme Anexo I	Curso Superior na área	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistente Social	Conforme Anexo I	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho competente	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Auditor	Conforme Anexo I	Curso Superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Bibliotecário-Documentalista	Conforme Anexo I	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho competente	Disponibilizar informação, gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico Veterinário	Conforme Anexo I	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Psicólogo	Conforme Anexo I	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Assuntos Educacionais	Conforme Anexo I	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.1.2 Cargos de Nível de Classificação D

Cargos	Vagas	Formação Exigida	Atribuições
Assistente em Administração	Conforme Anexo I	Ensino Médio Completo	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Tecnologia da Informação	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Audiovisual	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + experiência mínima de 12(doze) meses na área (cuja comprovação dar-se-á conforme previsto no item 5.1.4)	Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Física	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Geomática	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Mecânica	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Plástico	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Laboratório/Área Química	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório/Área Vestuário	Conforme Anexo I	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
---------------------------------------	------------------	---	---

5.1.3 Cargos de Nível de Classificação C

Área	Vagas	Formação Exigida	Atribuições
Auxiliar em Administração	Conforme Anexo I	Ensino Fundamental Completo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.1.4 Da comprovação da experiência

Caso o candidato não possua ensino médio profissionalizante na área, será exigida experiência de, no mínimo 12 (doze) meses, para o cargo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, conforme consta no Anexo II da Lei n.º 11.091/05, cuja comprovação dar-se-á exclusivamente por meio de: a) carteira de trabalho; b) contrato de trabalho com o setor público; c) certidão de exercício de atividade pública ou d) contrato de estágio não curricular.

5.2 Do Regime Jurídico, da Jornada de Trabalho e da Remuneração

5.2.1 O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112/90 (RJU), e suas alterações.

5.2.2 A jornada de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação define explicitamente carga horária específica, distribuída em dois períodos, durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.2.3 A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos conforme classificação abaixo:

- Nível Superior: Nível de Classificação E**, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = **R\$ 2.989,33** (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos);
- Nível Intermediário: Nível de Classificação D**, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = **R\$ 1.821,94** (Um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos);
- Nível Intermediário: Nível de Classificação C**, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = **R\$ 1.473,58** (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

5.2.4 Além da remuneração constante no subitem 5.2.3, o servidor poderá auferir os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5 Durante o estágio probatório, não poderá haver redução de carga horária, bem como Remoção ou Redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

5.3 Dos Requisitos para Investidura no Cargo

A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1.º do Art. 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de laudo expedido pela perícia médica oficial;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1.º do Art.13 da Lei n.º 8.112/90;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através da apresentação do diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei n.º 8.112/90;
- não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

6 DA PROVA

6.1 O Concurso compreenderá uma única etapa de avaliação, eliminatória e classificatória, com a aplicação de Prova Escrita Objetiva, como definido a seguir:

Cód.	Cargos	Língua Portuguesa		Legislação		Conhecimentos Específicos		Informática Geral		Total	
		n.º de questões	pontos	n.º de questões	pontos	n.º de questões	pontos	n.º de questões	pontos	n.º de questões	pontos
01	Analista de Tecnologia da Informação	15	30	10	10	25	50	10	10	60	100
02	Assistente Social	15	30	10	10	25	50	10	10	60	100
03	Auditor	15	30	10	10	25	50	10	10	60	100
04	Bibliotecário-Documentalista	15	30	10	10	25	50	10	10	60	100
05	Médico Veterinário	15	30	10	10	25	50	10	10	60	100
06	Psicólogo	15	30	10	10	25	50	10	10	60	100
07	Técnico em Assuntos Educacionais	15	30	10	10	25	50	10	10	60	100
08	Assistente em Administração	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
09	Técnico de Tecnologia da Informação	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
10	Técnico em Agropecuária	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
11	Técnico em Audiovisual	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
12	Técnico em Laboratório/Área Física	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
13	Técnico em Laboratório/Área Geomática	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
14	Técnico em Laboratório/Área Mecânica	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
15	Técnico em Laboratório/Área Plástico	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
16	Técnico em Laboratório/Área Química	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
17	Técnico em Laboratório/Área Vestuário	10	20	10	20	20	40	10	20	50	100
18	Auxiliar em Administração	10	20	05	10	20	60	05	10	40	100

6.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada, para todos os cargos constantes deste Edital, nos municípios de Porto Alegre, Rio Grande, Erechim e Bento Gonçalves/RS, no dia **15 de julho de 2012**, em um mesmo turno, em hora e local a serem designados através de Edital divulgado em locais previstos no item **2** deste Edital.

6.2.1 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá, no ato de inscrição, optar por uma das localidades a seguir:

Código	Local de Prova
01	Bento Gonçalves
02	Erechim
03	Porto Alegre
04	Rio Grande

6.2.2 Não haverá alteração de Local de Prova indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.2.3 Caso o candidato deixe em branco o Local de Prova, realizará a Prova Escrita Objetiva, obrigatoriamente, em Porto Alegre.

6.3 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer ao local de Prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos

fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho com foto; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97). O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

6.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 2 deste Edital, e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento da mesma, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita Objetiva.

6.5 O ingresso, na sala de Prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 6.3 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de Prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da Prova e, após a sua realização, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da Prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a Prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

6.6 A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos Locais de Prova e de endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou <http://www.ifrs.edu.br>, conforme Cronograma de Execução deste Edital. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de Prova, por e-mail ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**

6.7 O candidato deverá responder à Prova Escrita Objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha e de caneta que não seja de material transparente durante a realização da Prova.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, para a adequada realização de sua Prova Escrita Objetiva. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

6.9 Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de Prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por algum fiscal ou representante da Coordenação do Concurso.

6.10 Não será permitido o ingresso, na sala de Prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.

6.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

Também não será aplicada Prova fora dos locais e horários designados por Edital.

6.12 A candidata que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.9 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da Prova.

6.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso.

6.14 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova **não deverão** portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, *tablets*, telefones celulares, *pen-drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

6.15 Caso o candidato se apresente para a realização da Prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. **Os celulares deverão ser desativados** e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A FAURGS e o IFRS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos que porventura ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

6.16 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

6.17 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.18 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será colhida a impressão digital dos candidatos e poderá ser realizada a revista com aparelhos eletrônicos portáteis detectores de metais.

6.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de Prova **duas (2) horas** após o início. O

candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de Prova.

6.20 O candidato não poderá se ausentar da sala de Prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

6.21 O candidato, ao término da Prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas.

6.22 O candidato que se retirar da sala de Prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de Prova.

6.23 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a Prova, exceto acompanhante de lactante, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto no subitem **3.3.9**.

6.24 Os programas para a Prova Escrita Objetiva estão dispostos no Anexo II deste Edital.

6.25 Será excluído do Concurso, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que, durante a realização da Prova:

- a) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme os especificados nos subitens **6.3** e **6.5**;
- b) não se apresentar para realizar a Prova com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem **6.3** ou não se enquadrar nas situações expressas nos subitens **6.4** e **6.5** deste Edital;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem **6.13** e **6.14**;
- d) for flagrado, portando ou utilizando objetos e/ou adereços especificados no subitem **6.14** deste Edital, na sala de realização de Prova e/ou nas dependências do Local de Prova;
- e) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem **6.15**;
- f) recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação de Prova conforme especificado no subitem **6.18**;
- g) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita Objetiva e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem **6.20** e **6.21**;
- h) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso.
- i) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- j) for surpreendido, utilizando caneta que não seja de material transparente;
- k) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.1.1 À inscrição não homologada, no prazo de

três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

7.1.2 Ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital ou Aviso de divulgação desses resultados.

7.1.3 As incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por meio de Formulário Específico, disponível nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e/ou <http://www.ifrs.edu.br>, e entregue pelo candidato ou por seu procurador e protocolado na FAURGS, Av. Bento Gonçalves, n.º 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Setor de Concursos, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

7.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no subitem **7.2** deste Edital.

7.4 Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados do Concurso, após apreciação de recursos e publicação de Decisões Finais.

7.5 As respostas da Banca Examinadora aos pedidos de revisão estarão à disposição dos candidatos que os interpuseram, a partir da data de divulgação oficial do resultado final a que se referem, na Sede da FAURGS.

7.6 Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso para cada evento constante no subitem **7.1**, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.7 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 40% (quarenta por cento) de pontos em cada uma das partes da Prova Escrita Objetiva e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Escrita Objetiva, obedecida a ordem decrescente de pontos obtidos, conforme o quadro do item 6 deste Edital, até o limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

8.2 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva e, por consequência, no Concurso, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% do somatório total de pontos na referida Prova, perfazendo um total igual ou superior a 50 pontos.

8.3 A pontuação final do candidato será obtida conforme o disposto no item 6 deste Edital.

8.4 Os candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se aprovados, constarão

também em listas específicas.

8.5 Na atribuição de pontos ou notas de qualquer Prova ou apuração de resultados parciais ou finais, serão computadas até duas casas decimais, ficando vedados arredondamentos de pontos, em partes ou no todo.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Caso os candidatos de um mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) preferência à idade mais elevada, em candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, entre si e frente aos demais;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.

9.2 Persistindo o empate, proceder-se-á a sorteio público.

9.3 Em caso de realização de sorteio público como último critério de desempate, esse será comunicado aos candidatos através de Edital específico pelos meios de divulgação constantes do item 2 deste Edital, com antecedência mínima de três (3) dias úteis da data de sua realização.

9.4 Os candidatos que se enquadrarem na situação referida na alínea "a" do subitem **9.1** deverão apresentar ou remeter por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para FAURGS – Setor de Concursos –, Caixa Postal 15039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, documento original ou fotocópia autenticada para comprovar a idade informada no Requerimento de Inscrição Eletrônico. A não apresentação de comprovação de idade implicará a não aplicação desse critério de desempate, passando o candidato a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos empatados em sua classificação.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Reitora do IFRS, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União.

10.2 De acordo com o Decreto n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009, da Casa Civil, a homologação do Resultado Final contemplará unicamente os candidatos aprovados, conforme Anexo II do referido Decreto.

10.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto mencionado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima estarão automaticamente reprovados neste Concurso Público.

11 DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS.

11.2 O candidato aprovado e classificado até o número de vagas estabelecido no Anexo I deste

Edital será nomeado e terá lotação em um dos Câmpus do IFRS, sediado na localidade de disponibilidade da vaga, entre aquelas estabelecidas no Anexo I, obedecidas a sua classificação no Concurso e a opção realizada no ato de inscrição.

11.3 Havendo candidatos remanescentes aprovados neste Concurso Público ainda válido, o IFRS poderá nomeá-los para atuar em qualquer Câmpus da Instituição, caso haja necessidade.

11.4 Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

11.5 Na data da posse, o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos para a respectiva vaga, área e Câmpus para a qual está concorrendo (Anexo I), sob pena de, não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

12 DA POSSE

12.1 O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após a realização de perícia médica admissional determinada pelo IFRS, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nesse Edital.

12.2 O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.3 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 12.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

12.4 O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo de 15 (dias) após a data da posse, conforme a previsão do Art. 15 da Lei n.º 8.112/90.

12.5 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes neste edital deverão ser entregues pelo candidato somente após a convocação, e até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais ou em cópias autenticadas em cartório, as quais poderão ser encaminhadas via sedex, diretamente à Coordenadoria de Ingresso do IFRS, localizada no prédio da Reitoria, na Rua General Osório, 348, 2.º andar, Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, RS.

12.6 A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei n.º 8.112/90.

12.7 O candidato habilitado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo que se enquadre nas hipóteses de acumulação ilícita de cargos públicos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12.8 No ato da posse, o candidato assumirá o

compromisso de exercer fielmente as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso.

12.9 O candidato que tomar posse no cargo deverá cumprir Estágio Probatório de três (3) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para fins de efetivação ou não no cargo.

12.10 Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas do IFRS poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

O Concurso Público será válido pelo prazo de um (1) ano, conforme Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do IFRS, e contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação do candidato no Concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando esse ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse e conveniência do IFRS e demais disposições legais.

14.2 O IFRS poderá ceder a outras Instituições Federais candidatos aprovados neste Concurso Público, quando solicitado por estas, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

14.3 Serão reservadas vagas para portadores de necessidades especiais de acordo com o número de vagas por área previsto no § 2.º do Art. 5.º da Lei n.º 8.112/90 e no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

14.4 A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

14.5 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão feitas na *Internet*, nos endereços eletrônicos <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos> e <http://www.ifrs.edu.br> e nos quadros destinados ao Concurso Público, afixados na Reitoria do IFRS e em seus Câmpus.

14.6 Todos os horários estabelecidos, ou que a Banca Examinadora vier a estabelecer, terão como referência o horário do Rio Grande do Sul.

14.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado, a manutenção atualizada de seu endereço, devendo o mesmo informar qualquer alteração à Coordenadoria de Ingresso do IFRS, localizada no prédio da Reitoria, na Rua General Osório, 348, 2.º andar, Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves, RS.

14.8 O IFRS não efetuará qualquer ressarcimento aos candidatos a título de despesas decorrentes da participação em qualquer fase ou procedimentos deste Concurso Público.

14.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a Prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

14.10 Não será fornecido qualquer documento

comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.

14.11 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela FAURGS e pela Comissão Central do Concurso Público.

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2012.

Claudia Schiedeck Soares de Souza

REITORA DO IFRS

ANEXO I

QUADRO DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Cód.	Cargos	Câmpus	Vagas	Decreto 6.944/2009 Homologação
01	Analista de Tecnologia da Informação – NS – Classe E – 40h	Bento Gonçalves	01	05
02	Assistente Social – NS – Classe E – 40h	Restinga	01	05
03	Auditor – NS – Classe E – 40h	Bento Gonçalves	02	09
04	Bibliotecário-Documentalista – NS – Classe E – 40h	Feliz	01	05
		Farroupilha	01	05
05	Médico Veterinário – NS – Classe E – 20h	Bento Gonçalves	01	05
06	Psicólogo – NS – Classe E – 40h	Caxias do Sul	01	05
		Sertão	01	05
07	Técnico em Assuntos Educacionais – NS – Classe E – 40h	Bento Gonçalves	08*	32
		Canoas	01	05
		Farroupilha	03	14
		Feliz	01	05
		Ibirubá	01	05
		Porto Alegre	01	05
		Restinga	01	05
		Rio Grande	03	14
08	Assistente em Administração – NI – Classe D – 40h	Bento Gonçalves	06*	25
		Canoas	01	05
		Caxias do Sul	02	09
		Farroupilha	01	05
		Feliz	01	05
		Ibirubá	02	09
		Osório	01	05
		Restinga	02	09
09	Técnico de Tecnologia da Informação – NI – Classe D – 40h	Bento Gonçalves	04	18
		Canoas	01	05
		Erechim	01	05
		Feliz	01	05
		Ibirubá	01	05
		Restinga	01	05
10	Técnico em Agropecuária – NI – Classe D – 40h	Bento Gonçalves	01	05
		Ibirubá	01	05
11	Técnico em Audiovisual – NI – Classe D – 40h	Bento Gonçalves	01	05
		Ibirubá	01	05
12	Técnico em Laboratório/Área Física – NI – Classe D – 40h	Sertão	01	05

13	Técnico em Laboratório/Área Geomática – NI – Classe D – 40h	Rio Grande	01	05
14	Técnico em Laboratório/Área Mecânica – NI – Classe D – 40h	Caxias do Sul	01	05
		Rio Grande	01	05
15	Técnico em Laboratório/Área Plástico – NI – Classe D – 40h	Farroupilha	01	05
16	Técnico em Laboratório/Área Química – NI – Classe D – 40h	Bento Gonçalves	01	05
17	Técnico em Laboratório/Área Vestuário – NI – Classe D – 40h	Erechim	01	05
18	Auxiliar em Administração – NI – Classe C – 40h	Bento Gonçalves	03	14
		Caxias do Sul	01	05
		Farroupilha	02	09
		Feliz	01	05
		Ibirubá	02	09
		Restinga	01	05
		Sertão	02	09

*Cargos com previsão de reserva de 1(uma) vaga para Portadores de Necessidades Especiais, observados os subitens 4.10 e 4.11 do presente Edital.

ANEXO II

DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de Nível Superior):

Leitura e compreensão de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia e convenções gráficas. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de Nível Médio):

Estruturação do texto e recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação do texto. Equivalência e transformação de estruturas. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia e acentuação.

LÍNGUA PORTUGUESA (para o cargo de Nível Fundamental):

Leitura e compreensão de textos. Análise da estruturação do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência verbal.

LEGISLAÇÃO (para os cargos de todos os níveis):

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988:

Título II - Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública (Art. 37 ao 41);

Título VIII - Da ordem social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (Art. 205 ao 214).

LEI n.º 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, com todas as alterações efetivadas até a publicação do Edital do Concurso):

Título I - Das Disposições Preliminares (Art. 1 ao 4);

Título II - Do Provisamento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Art. 5 ao 39);

Título III - Dos Direitos e Vantagens (Art. 40 ao 115);

Título IV - Do Regime Disciplinar (Art. 116 ao 142);

Título V - Processo Administrativo Disciplinar (Art. 143 ao 182).

LEI n.º 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação):

Capítulo III - Dos Conceitos (Art. 5);

Capítulo IV - Da estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação (Art. 6 ao 8);

Capítulo V - Do ingresso no cargo e das formas de desenvolvimento (Art. 9 ao 12);

Capítulo VI - Da Remuneração (Artigos 13 e 14).

LEI n.º 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia):

Capítulo II - Dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Finalidades e características, objetivos e estrutura organizacional (Art. 6 ao 13).

DECRETO n.º 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), na íntegra.

INFORMÁTICA GERAL (para os cargos de Nível Superior):

Conceitos básicos dos Sistemas Operacionais Windows XP e Windows 7: componentes, Windows Explorer, Lixeira do Windows, compartilhamento de arquivos e de impressoras, formatos e extensões de arquivos.

Noções de redes de computadores: conceitos, tipos de rede, protocolos, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede.

Noções de Internet e Intranet: conceitos, modos de utilização, protocolos, ferramentas, serviços. Uso de navegadores de Internet.

Uso de correio eletrônico: Microsoft Outlook Express, ou superiores.

Processador de textos: Microsoft Word 2003 e 2007. Planilha Eletrônica: Microsoft Excel 2003 e 2007.

Noções de Segurança da Informação: conceitos, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança.

INFORMÁTICA GERAL (para os cargos de Nível Médio):

Conceitos básicos dos Sistemas Operacionais Windows XP e Windows 7: Lixeira do Windows, formatos e extensões de arquivos.

Noções de Internet e Intranet: conceitos, modos de utilização, ferramentas, serviços. Uso de navegadores de Internet.

Uso de correio eletrônico: Microsoft Outlook Express, ou superiores.

Processador de textos: Microsoft Word 2003 e 2007. Planilha Eletrônica: Microsoft Excel 2003 e 2007.

Noções de Segurança da Informação: conceitos, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança.

INFORMÁTICA GERAL (para o cargo de Nível Fundamental):

Conceitos básicos dos Sistemas Operacionais Windows XP e Windows 7.

Noções de Internet e Intranet: conceitos, modos de utilização, ferramentas, serviços. Uso de navegadores de Internet.

Uso de correio eletrônico: Microsoft Outlook Express, ou superiores.

Processador de textos: Microsoft Word 2003 e 2007. Planilha Eletrônica: Microsoft Excel 2003 e 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração.

Estrutura de dados e organização de arquivos.

Arquitetura cliente-servidor multicamadas.

Orientação a objetos: conceitos e aplicações.

Banco de dados: Conceitos básicos, características dos bancos relacionais (Ms-SQLServer, PostgreSQL, MySQL e Firebird) e a linguagem SQL.

Metodologias de Análise, Projeto e Desenvolvimento de sistemas: Engenharia da Informação x Análise Estruturada x Orientação a objetos.

Modelagem de dados: Diagramas Entidade-Relacionamento e mapeamento para modelo relacional.

Modelagem estrutural e comportamental através da UML.

Data warehouse, modelagem multidimensional e ferramentas OLAP.

Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, XML, DHTML, CSS, Ferramentas de gerenciamento de conteúdo – CMS (Ex: Joomla, Drupal).

Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e HTML.

Metodologia de planejamento e gerenciamento de projetos (PMI).

Noções básicas de arquitetura e organização de computadores: subsistemas de E/S e memória, interfaces, barramentos e processadores multicore.

Sistemas operacionais: noções básicas de escalonamento. Processos e multithreading. Gerência de memória.

Memória virtual. Sistemas de arquivos: arquivos, diretórios, alocação e gerenciamento de espaço em disco, características do Windows e do Linux.

Redes de computadores: modelo OSI, redes locais e de longa distância. Arquitetura TCP/IP e protocolos da camada de aplicação. Noções de segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, malwares, auditoria de sistemas. Software Livre.

ASSISTENTE SOCIAL:

Fundamentos do trabalho profissional: natureza da profissão; significado do trabalho profissional; exercício profissional; fundamentos teórico-metodológicos.

Serviço Social e Processos de Trabalho: trabalho do Assistente Social; objeto de trabalho; instrumentalidade; produtos do trabalho.

Projeto Ético-político da Profissão: projeto profissional; fundamentos éticos do Serviço Social; aspectos jurídicos-políticos da profissão; instâncias político-administrativas da profissão.

Atribuições privativas e Competências do Assistente Social: Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas, programas e Projetos sociais; Supervisão em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Assessoria em Serviço Social; Estudo Social; Parecer social.

Serviço Social e Educação: inserção e trabalho do Assistente Social na política de educação.

Políticas Sociais: educação; seguridade social; direitos sociais e cidadania.

Política Nacional de Assistência Social e SUAS: princípios e diretrizes; normas operacionais básicas; proteções afiançadas; eixos estruturantes; instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social; Controle Social.

Política de Saúde e SUS: princípios e diretrizes; organização e gestão, controle social.

Políticas Sociais e segmentos populacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Pessoa com Deficiência – PCD e acessibilidade.

AUDITOR:

Noções Gerais sobre Auditoria: conceituação, objetivos, tipos.

Auditoria Interna. Auditoria Externa: Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições.

Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica.

Amostragem Estatística: Tipos de Amostra, Tamanho da Amostra, Seleção da Amostra, Risco de Amostragem, Avaliação do Resultado do Teste.

Desenvolvimento do Plano de Auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistemas de Informações, Controles Internos.

Papéis de Trabalho e Documentação: Objetivos, Tipos de Papéis de Trabalho, Técnicas de Elaboração, Codificação, Arquivamento, Revisão dos Papéis de Trabalho, Controle e Guarda dos Papéis de Trabalho.

Relatório de Auditoria. Parecer de Auditoria: Tipos, Estrutura e Elementos.

O Controle Externo: Tribunais de Contas, finalidade, responsabilidade. Fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

O Sistema de Controle Interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP: Normas NBC T 16.4, NBC T 16.8.

Prestações de Contas. Tomadas de Contas. Tomadas de Contas Especial.

BIBLIOTECÁRIO – DOCUMENTALISTA:

Ciência da Informação: conceitos, princípios, evolução e relação com outras áreas do conhecimento. Profissional bibliotecário: legislação, órgãos de classe, ética profissional e competências. Processamento da informação: representação descritiva dos materiais bibliográficos, catalogação de diferentes materiais e suportes, CCAA2, Formato MARC21; representação temática da informação, princípios gerais de classificação, sistemas de classificação bibliográfica; indexação – conceitos, características e linguagens, indexação automática, vocabulário controlado e thesaurus, metadados, índices e resumos. Formação, desenvolvimento e avaliação de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte, aquisição planejada, intercâmbio e empréstimo entre unidades de informação. Serviço de referência: conceito, funções e técnicas, bibliotecário de referência, estudo de uso e necessidades de informação, usuários reais e potenciais, disseminação da informação, serviço de referência virtual, educação de usuários. Redes e sistemas de informação: conceito, características, produtores, provedores e usuários, sistemas de hipertexto e hiperdocumento, gerenciamento da informação em ambiente web. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos financeiros, materiais e humanos, marketing em unidades de informação, gestão da qualidade em unidades de informação, gestão do conhecimento, preservação de documentos. Normatização e controle bibliográfico: conceito e funções. Normas brasileiras de documentação. Direitos autorais. Desenvolvimento de projetos e ações culturais em unidades de informação. Ações de leitura na biblioteca. Acessibilidade em bibliotecas.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Planejamento e desenvolvimento de campanhas de serviços de fomento e assistência técnica, metodologia de produção com ênfase em manejo, instalações, nutrição, reprodução, seleção e melhoramento genético. Epidemiologia e profilaxia de doenças transmissíveis e parasitárias: diagnóstico, terapêutica médica e cirúrgica. Fiscalização sanitária: programas nacionais do órgão ministerial de defesa sanitária animal; inspeção sanitária de produtos de origem animal. Vigilância sanitária e saúde pública: boas práticas de fabricação e higiene de manipulação, Sistema Único de Saúde, zoonoses, controle de vetores e pragas.

PSICÓLOGO:

Desenvolvimento Humano. Psicopatologia: Classificação Internacional de Doenças. Avaliação psicológica: medidas em psicologia e instrumentos padronizados de avaliação cognitiva e de personalidade. Desenvolvimento vocacional e orientação profissional: teorias clássicas e contemporâneas e intervenções associadas. Teorias de aprendizagem e intervenções voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. Avaliação e intervenção organizacional: medidas do comportamento organizacional. Pesquisa: caracterização dos delineamentos da pesquisa quantitativa e qualitativa aplicadas à psicologia. Ética profissional.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

A Educação e a Nova Ordem Constitucional, Legal e Normativa: princípios e fins da educação nacional; o direito à educação; competências das diferentes esferas administrativas em matéria de educação; organização dos sistemas de ensino; coordenação da política nacional de educação; Conselhos de Educação e gestão dos sistemas de ensino. Normas Federais para o Ensino Superior: Constituição Federal de 1988. LDBEN (Lei n.º 9.394/1996); Plano Nacional de Educação – Lei Federal n.º 10.172/2001; Diretrizes Curriculares Nacionais, Financiamento da Educação; Autonomia Universitária; Diretrizes Curriculares; o IFRS no contexto do sistema federal de educação brasileiro. Gestão e Política da Educação Brasileira: gestão da Educação e reforma do Estado brasileiro; planos, programas e ações a partir de 1990. Supervisão da Educação: articulação e mediação da supervisão com e entre as diferentes instâncias dos sistemas de ensino e agentes educativos; planejamento e avaliação educacional e institucional; relações de trabalho e participação nos processos decisórios; organização do trabalho nas instituições de educação; o Trabalho Pedagógico e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; organização do conhecimento; Currículo, diversidade cultural e inclusão social; concepções de avaliação; utilização das tecnologias da informação e comunicação.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

Princípios fundamentais que regem a administração pública.

Planejamento e Orçamento Público.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Administração de Recursos Humanos: conceito e áreas de RH, recrutamento e seleção de pessoas, treinamento e desenvolvimento de pessoas e benefícios sociais.

Organização: conceito e tipos de estrutura organizacional.

Motivação, Liderança e Formação de Equipes.

Cultura e clima organizacional.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração. Estrutura de dados e organização de arquivos. Arquitetura cliente-servidor multicamadas. Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. Paradigma de orientação a Objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MS-SQLServer, PostGreSQL, MySQL) e a linguagem SQL. Modelagem de dados: Diagramas Entidade-Relacionamento e mapeamento para modelo relacional. Noções sobre Metodologias de Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas. Tecnologias WEB: Webservices, AJAX, XML, DHTML, CSS. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP, Javascript e HTML. Conhecimentos sobre linguagem de programação Delphi. Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade. Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S. Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. Administração de sistemas Windows e Unix/Linux: instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, dual boot, comandos básicos Windows e Unix/Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de software, atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto. Redes de computadores: acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (hubs, switches, roteadores, pontos de acesso wireless), cabeamento estruturado. Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 802.11.a/b/g/n, NAT, VLANs. Serviços Internet e instalação nas plataformas Windows e Linux. VoIP. Segurança de sistemas: autenticação e autorização, firewalls, antivírus, IDS, malwares, VPN, certificados digitais, chaves pública e privadas, protocolos seguros.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Formação do solo; principais classes de solos no Rio Grande do Sul e sua distribuição; características dos diferentes tipos de solos; propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; fatores limitantes das condições agrícolas do solo; avaliação das terras quanto a sua aptidão agrícola; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio; métodos de conservação dos solos e água; práticas de manejo do solo referentes a cobertura do solo, rotação de culturas e cultivos convencional, mínimo e direto; adubação verde; fertilidade do solo e manejo da adubação de culturas; adubos, adubação e calagem dos solos; métodos de amostragem de solos e plantas para análise; tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção, cálculo da capacidade operacional; noções de hidrologia, irrigação e drenagem; noções gerais de meio ambiente, poluição e conservação dos recursos naturais; legislação ambiental; reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo de reflorestamento; produção de sementes e mudas para reflorestamento, manejo de espécies florestais; desenvolvimento sustentável; agroecologia; métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, pós-colheita e comercialização de frutas, hortaliças e das principais culturas anuais cultivadas no Rio Grande do Sul; Codex Alimentarius; fruticultura; olericultura; manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas; principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; planejamento agropecuário; economia e administração rural; noções sobre comunicação e extensão rural; aspectos socioeconômicos das culturas e criações; aspectos referentes à criação e o manejo de raças de bovino de corte e de leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura; agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos, equipamentos de proteção individual, destino final de embalagens vazias e legislação sobre o uso de agrotóxicos; destinação final de efluentes agropecuários; Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento receptor. Legislação ambiental federal e estadual.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAIS:

Áudio – características, equipamentos e técnicas: Fundamentos de som; captação de som; sistemas de áudio; processamento de áudio; gravação; edição; formatos; suportes.

Vídeo – características, equipamentos e técnicas: Iluminação cênica; fundamentos de imagem; captação de vídeo; sistema de vídeo; processamento de vídeo; gravação; edição; formatos e padrões.

Multimídia: Fundamentos de multimídia; autoriação; projeção.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA:

Cinemática: Movimento retilíneo uniforme e movimento retilíneo uniformemente variado; velocidade e aceleração médias; representação gráfica de posição, velocidade e aceleração; movimentos bidimensionais: lançamento de projéteis; colisões elásticas. Dinâmica: Leis de Newton: força, massa e aceleração; soma vetorial de forças, resultante; trabalho de uma força constante; energia cinética e trabalho; conservação de energia mecânica. Mecânica e Dinâmica de Fluidos: Peso específico; Densidade; Pressão; Princípio de Pascal; Princípio de Arquimedes. Termodinâmica: Temperatura, escalas termométricas, temperatura absoluta; Primeira lei da termodinâmica; Calor latente e mudança de fase de 1.^a ordem; Dilatação térmica, calor específico, capacidade calorífica; Equação do gás ideal. Eletricidade e Magnetismo: Carga elétrica e lei de Coulomb; campo elétrico; potencial eletrostático; circuitos simples e leis de Ohm; resistência, capacitância e indutância; campo magnético; aparelhos de medição elétrica. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: Conceito de onda: comprimento, período, frequência e velocidade; ondas sonoras: princípios físicos e medida de intensidade; óptica geométrica: lentes, espelhos, reflexão e refração. Conceitos elementares de Física Moderna: Estrutura atômica da matéria; Radioatividade: radiação alfa, beta, gama e raios-x.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA GEOMÁTICA:

Fotogrametria – Aquisição e diferentes tipos de fotografias e imagens; etapas do processamento fotogramétrico; produtos fotogramétricos. Sistemas de Informações Geográficas – Rasterização e vetorização; estrutura e análise de dados; Sistemas de Informações Geográficas e a WEB. Sensoriamento Remoto – princípios físicos; sistemas de sensores remotos; comportamento espectral de alvos; métodos de extração de informações.

Cartografia – Escalas; Mapeamento Sistemático Brasileiro. SGB- Sistema Geodésico Brasileiro; Sistemas de Coordenadas e Projeções Cartográficas; Produtos Cartográficos; Representação do Relevo. Topografia – Topografia Geral; Levantamentos Planimétricos, Altimétricos e Planialtimétricos; Goniometria. Geodésia: Forma da Terra, Coordenadas Geodésicas, Noções de GNSS.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA MECÂNICA:

Metrologia: conversão de unidades; sistema internacional de unidades; características e utilização de instrumentos/ferramentas básicas de medição; rugosidade (parâmetros e representação); sistema de tolerância ISO. Normalização. Materiais: classificação, tipos, propriedades; ensaios mecânicos (tração, compressão, cisalhamento, flexão, torção, dureza, fadiga, impacto e não destrutivos); tratamento térmico e de superfícies. Processos de Fabricação: fundamentos dos processos de fundição, conformação, soldagem e usinagem. Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico. Elementos de Máquinas: elementos de fixação; elementos de apoio; elementos elásticos; elementos de vedação; elementos de transmissão; conjuntos mecânicos. Automação: sensores, atuadores e controladores; robôs industriais; sistemas CNC/CAD/CAM. Manutenção: corretiva, preventiva, preditiva e produtiva; análise de falhas. Noções de Administração. Qualidade Industrial e Ambiental. Higiene, Organização e Segurança no Trabalho. Ética Profissional. Leitura e Interpretação de Inglês Técnico.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA PLÁSTICOS:

Polímero; classificação; síntese; massa molar média. Propriedades físicas, mecânicas, térmicas, reológicas e óticas de materiais poliméricos. Processamento de materiais poliméricos. Influência do processamento nas propriedades dos materiais poliméricos. Técnicas de caracterização de materiais poliméricos.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA:

Sistema Internacional de Unidades, conversão de medidas. Limpeza de materiais de laboratório. Segurança de laboratório: Normas básicas de segurança em laboratório. Utilização de vidraria em laboratório: Usos e calibração. Estados de agregação da matéria: substâncias sólidas e estrutura cristalina; líquidos e gases. Teoria atômica: estrutura atômica; número de massa; número atômico; distribuição eletrônica. Ligação química: ligação covalente; ligação iônica; substâncias moleculares e iônicas; forças intermoleculares. Nomenclatura dos elementos e compostos químicos; fórmulas químicas. Reações químicas: reações e equações químicas, tipos de reações químicas inorgânicas, equilíbrio químico. Cálculo estequiométrico. Funções da química inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos; propriedades funcionais e nomenclatura. Funções da química orgânica: conceito, nomenclatura, principais compostos orgânicos. Noções Básicas de Termodinâmica e Cinética Química. Soluções: expressão da concentração de soluções, soluções de líquido em líquido, soluções de sólidos em líquidos, densidade de soluções, cálculos envolvendo título, molaridade, fração pondero-volumétrica e diluição. Soluções iônicas: sais pouco solúveis, medida de pH, ácidos e bases fortes e fracos, sistema tampão. Balanceamento de reações redox. Células eletroquímicas. Noções de química analítica clássica: volumetria de neutralização, volumetria de oxirredução, volumetria de precipitação. Noções de química analítica quantitativa instrumental: construção de curva analítica, noções de absorciometria (Lei de Beer), de fotometria de chama, de eletroanalítica, de cromatografia a gás e de cromatografia líquida. Erro e desvio em medidas de laboratório: definição de erro de medida, média, desvio padrão, população e amostra.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA VESTUÁRIA:

Materiais têxteis: fibras naturais, artificiais e sintéticas. Cadeia produtiva têxtil e de confecção: fiação, tecelagem e confecção. Malharia circular e retilínea. Conceitos e propriedades dos processos de construção e beneficiamentos de tecidos.

Técnicas de representação gráfica de produtos de vestuário. Desenho Técnico Assistido por Computador.

História da Indumentária e da Moda: Pré-história, Idade Antiga, Idade Média, Idade Moderna e Contemporaneidade.

Segurança no trabalho, normas regulamentadoras e legislação. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Ergonomia. Riscos ambientais.

Informática, fundamentos, conceitos de hardware e software. Programas computacionais processadores de texto, apresentações, planilhas eletrônicas, programas editores gráficos de representação de produto de vestuário, e sistemas especialistas de estamperia, malharia e modelagem eletrônica. Programas de controle de produção e de qualidade na confecção. Internet e uso de suas principais ferramentas para pesquisa.

Princípios de economia de tempo, métodos de cronometragem. Avaliação do ritmo de trabalho. Estudo das tolerâncias e padrões de eficiência do operador.

Organizações, normas e técnicas gerenciais. Natureza e tipos de organizações. Formas jurídicas de constituição de empresas e sua classificação. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Estrutura organizacional e organograma. Análise e distribuição do trabalho. Fluxograma, manuais e layout produtivo.

Desenvolvimento do Produto: conceito, atributos e ciclo de vida do produto de moda. Coleções. Metodologia de desenvolvimento de produto: planejamento, etapas do projeto de produto de vestuário. Sequência operacional de fechamento de peças. Sequência de produção de vestuário: do desenvolvimento do modelo à expedição. Sustentabilidade do berço ao berço. Produção mais limpa.

Modelagem: conceituação, tipos, métodos e recursos de modelagem para aplicação industrial. Construção dos planos básicos de modelagem feminina, masculina e infantil. Modelagem assistida por computador: software, gradação de moldes, encaixe, enfeite.

Corte: métodos de planejamento de encaixe, programação de corte, critérios e cálculos de consumo e desperdício de material. Sistema CAD: conceitos básicos, planejamento de encaixe e simulações.

Costura: evolução tecnológica da costura, conhecimento, manuseio e manutenção de máquinas de costura industrial: reta, overlock, e galoneira. Sequência operacional de montagem das peças de vestuário e equipamentos indicados.

Revisão, controle e expedição. Inspeção da qualidade de produtos e serviços em todas as etapas da indústria do vestuário. Logística interna e externa.

Legislação de etiquetagem: símbolos, informações e normas que devem constar na etiqueta.

Marketing e Empreendedorismo: principais conceitos. Introdução ao plano de negócios.

Análise de custos e formação de preços.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Documentação e Redação Oficial: Tipos de documentos oficiais e tipos de correspondência – Conceituação. (Ata, Atestado, Certidão, Circular, Comunicado, Convite, Convocação, Edital, Memorando, Ofício, Ordem de Serviço, Portaria, Requerimento). Objetivos. Características textuais. Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento. Noções de administração e as funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Habilidades do administrador e as partes que compõem a organização. Recrutamento, seleção e treinamento. Liderança, motivação e comunicação.

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo – Edital n.º 05/2012
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS

Conforme o disposto no subitem 3.4 do Edital n.º 05/2012 e de acordo com o Art. 1.º do Decreto n.º 6.593 de 02/10/2008, a isenção de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** (que seja membro de família de baixa renda), nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

Este formulário deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Sede da FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Prédio 43.609, 3.º andar, Câmpus Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, ou entregue por meio de procuração, ou enviado pelo Correio, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem no período de 28/05/2012 a 01/06/2012.

As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Segundo o subitem 3.4.11, do Edital n.º 05/2012, o candidato que não obtiver isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 19/06/ 2012, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	n.º da inscrição no concurso:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular:()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de identificação social (Cadastro Único)

Solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 05/2012 do IFRS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição.

_____, _____ de _____ de 2012

Assinatura do Candidato

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA CONCORRER ÀS VAGAS NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que _____ (nome do Candidato) é portador de deficiência _____ (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) correspondente ao código de CID (Classificação Internacional de Doença) N.º _____.

Data e Local

Assinatura do Profissional

Carimbo do Profissional com o número no Conselho Regional de Medicina (CRM)